

Feira de Santana, 11 de junho de 2019.

Do: Departamento de Licitação e Contratos

Prezado (s) Senhor (es),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **LICITAÇÃO Nº 073-2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005-2019, Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia sanitária, para execução, em caráter contínuo, dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana, de manutenção e conservação da cidade de Feira de Santana**, informamos que:

QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA

Pergunta 1: No item 8.5.4. a Qualificação Técnica, no subitem b, IV. Pede-se atestado para “Execução de serviços de varrição manual e mecanizada de vias públicas – 34.300 km/ano” esta quantidade refere-se a 50% (cinquenta por cento) das quantidades mensais da varrição manual de acordo com a tabela do ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO, e não da mecanizada, portanto faz-se necessário excluir a comprovação de atestado da mecanizada, tendo em vista este serviço de varrição mecanizada está na relação como um serviço pago por locação e não por operação.

Resposta 1: Sim, seu entendimento está correto. Desconsiderar a palavra mecanizada:

QUANTO AO ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Pergunta 2: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS ITEM 3.1 DEVERÁ A CONTRATADA OBSERVAR AS QUANTIDADES E CAPACIDADES MÍNIMAS

Não consta na relação as 40 caixas roll-on roll-off de 26 m³ e 20 caixas brooks de 5m³, são investimentos representativos ao orçamento, portanto deveriam constar na lista os mesmos.

Resposta 2: As caixas estão incluídas no preço da operação.

Pergunta 3: Item 5.4 – Aterro Sanitário, estabelece que “Será efetuado descarga em Aterro Sanitário devidamente licenciado pelos órgãos públicos competentes indicado pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana”, contudo faz-se necessário a indicação do local nesse momento, para que se possa efetuar o Planejamento dos Serviços tendo em vista que estes são caracterizados pela COLETA E TRANSPORTE dos resíduos.

Verificar a distância que os veículos percorreram até o destino faz-se necessário para verificar a hora de retorno da descarga para iniciar a 2ª viagem e possibilitar dar a o horário de início e fim, solicitado no item 3.1.1.1.2. DA AVALIAÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO.

Faz-se necessário ainda a definição do local de descarga, para que possamos definir o custo da distância que o veículo percorrerá para efetuar a descarga.

Resposta 3: O aterro sanitário devidamente licenciado está localizado na Rua Miguel Pinto de Santana, Bairro Nova Esperança.

Pergunta 4: No item 2.2.1, define que “...transporte de resíduos hospitalares até o destino final dentro do município de Feira de Santana, que será devidamente informado pela SESP – Secretaria Municipal de Serviços Públicos”, contudo faz-se necessário o conhecimento do local de descarga para que o item 3.1.2.1.3 DA AVALIAÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, seja atendido conforme se expõe: “...apresentando sequencialmente os trechos do logradouro percorrido (início e fim) por itinerário de coleta, incluindo o início e fim das jornadas”.

Faz-se necessário ainda a definição do local de descarga, para que possamos definir o custo da distância que o veículo percorrerá para efetuar a descarga.

Resposta 4: O destino final dos resíduos hospitalares está localizado na Rua Miguel Pinto de Santana, Bairro Nova Esperança.

Pergunta 5: No item 3.1.2.1.3 DA AVALIAÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, estabelece que “...tipo de estabelecimento de saúde (hospital, pronto socorro, etc...) tudo em conformidade com o Projeto Básico e Especificação Técnica e Orçamento Básico definido neste Edital – Anexo I”, porém o Projeto Básico não informa os pontos de pontos de estabelecimento de saúde (endereço e tipo) que contemplarão pelos serviços para que seja possível a identificação dos mesmos no planejamento.

Resposta 5: Cada Licitante deverá fazer o seu levantamento.

Pergunta 6: Os resíduos classificados como Entulho misto de acordo com o item 2.3. O destino final deste tipo de resíduo deverá ser estabelecido pela SESP – Departamento de Limpeza Pública. Todavia, faz-se necessário o conhecimento do local para que possamos incluir na planilha orçamentária o custo do deslocamento dos veículos até o local de descarga.

Resposta 6: O destino final dos resíduos classificados como entulho misto será definido caso a caso pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana no decorrer do contrato, em locais dentro do perímetro do Município de Feira de Santana.

Pergunta 7: No item 3.1.1.1.4 DA AVALIAÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, estabelece que “...deverão também ser apresentados para as áreas de difícil acesso”, porém o Projeto Básico não informa as áreas de difícil acesso, e nem os Distritos que serão beneficiados por estes serviços, faz-se necessário o conhecimento dos mesmos para que seja possível a elaboração do planejamento.

Resposta 7: Cada Licitante deverá fazer o seu levantamento.

Pergunta 8: No item 3.1.1 DA AVALIAÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, Plano Operacional Detalhado de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliar e Público, inclui o atendimento das feiras livre e mercados aos domingos, portanto faz-se necessário a relação destes pontos e a produção de cada para que possibilite o planejamento das operações.

Resposta 8: Cada Licitante deverá fazer o seu levantamento.

Pergunta 1: É correto entendimento que vínculo MÉDICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO pode ser feito por contrato de trabalho e registro em seu respectivo conselho (CRM)?

Parte do Edital:

8.5.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão atualizada do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), acompanhada da prova de regularidade da empresa e do (s) seu (s) responsável (eis) técnico (s). As empresas licitantes deverão apresentar equipe técnica composta de no mínimo:

- Engenheiro Civil
- Engenheiro Sanitarista
- Engenheiro Ambiental
- Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Médico de Segurança do Trabalho

Resposta 1: A prova de regularidade do Médico de Segurança do Trabalho deverá ser feita através do registro e quitação junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM, e vínculo em conformidade ao subitem 8.5.4, alínea “i”.

Atenciosamente,

Osmario de Jesus Oliveira
Presidente da CPL